

LEI Nº 1651/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dá denominação as ruas do Loteamento Nova Delhi, na Sede do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento NOVA DELHI, na sede deste Município, desta forma: Rua "I": RUA JOSÉ CASIMIRO DA SILVA; Rua "L": RUA ANTÔNIO GOMES SILVA; Rua "M": RUA FRANCISCO GOMES SILVA; Rua "N": RUA MARIA GOMES SILVA; Rua "O": RUA LUIZ SANTANA VITAL; Rua "P": RUA JOSÉ GERMANO VITAL; Rua "Q": RUA MARIO GOMES DE MELO e Rua "R": FRANCISCA DO Ó PEREIRA LOPES, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

